RNP
REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA

cafe comunidade acadêmica federada

TERMO DE COMPROMISSO PARA ADESÃO À CAFe

Pelo presente, a organização identificada neste Termo, ora denominada **PARTICIPANTE**, adere a Comunidade Acadêmica Federada, doravante denominada simplesmente **CAFe**, assumindo a responsabilidade pelas informações e serviços disponibilizados, e estando de acordo com a **"Política de Uso da CAFe"**, conforme adiante descrito.

PARTICIPANTE: Fundação Universidade Federal do Amapá, com sede no Campus Universitário Marco Zero do Equador na Rodovia Juscelino Kubstschek de Oliveira, km 02, caixa postal 261, CEP 68.903-419, na cidade de Macapá no Estado do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.868.257/0001-81, neste ato representado pelo seu Reitor Prof. Dr. **JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO**, brasileiro, designado pelo Decreto Presidencial de 19 de agosto de 2010, Carteira de Identidade nº. 117.846 SSP/AP, CPF 208.760.252-20, doravante denominada **UNIFAP**.

O presente Termo considera que:

a) A **CAFe** é composta por um conjunto de organizações que, sobre uma infraestrutura de autenticação e autorização multidomínios, estabelece uma rede de confiança que simplifica o acesso a serviços federados oferecidos;

b) A **PARTICIPANTE** tem interesse em integrar a **CAFe** para benefício da comunidade de educação, pesquisa e cultura;

c) É de responsabilidade da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, doravante denominada simplesmente **RNP**, o gerenciamento dos processos de disponibilidade, confiabilidade, suporte, atendimento e melhoria continua da **CAFe**.

Para tanto, a **PARTICIPANTE** dá ciência e se compromete ao que se segue:

1 - OBJETO

1.1 – O presente Termo tem por objeto estabelecer as diretrizes de participação, a serem realizadas com o apoio recíproco, na **CAFe;**

1.2 – É parte integrante do presente Termo, como se nele estivessem escritos, a **"Política de Uso da CAFe"**, anexa a este documento.

2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. – As organizações qualificadas como usuárias da **RNP** têm atualmente um subsídio completo no preço associado ao uso da **CAFe**.

2.2. – Outros casos serão avaliados e poderão refletir em taxas anuais, cujos valores, caso aplicáveis, estarão definidos na página do Serviço.

3 – PRAZO DE VIGÊNCIA, DAS ALTERAÇÕES E DO TÉRMINO

3.1 – O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com prorrogação automática, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

3.2 – Em caso de alteração das condições de participação na **CAFe** a **PARTICIPANTE** terá 30 (trinta) dias para optar pela continuidade, sendo prorrogada automaticamente após esse prazo.

3.3 – Em caso de interesse em finalizar sua participação a **PARTICIPANTE** deverá manifestar-se mediante comunicação expressa e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

3.4 – As mesmas condições dos incisos 3.2 e 3.3 aplicam-se no caso de alterações do lado da **PARTICIPANTE**, que deverão ser imediatamente comunicadas à **RNP**, cabendo à mesma os respectivos encaminhamentos.

4 - ATRIBUIÇÕES DA PARTICIPANTE

a) Manter um sistema de gestão de identidade, atualizando sua documentação junto à Gerência de Serviços da **RNP** sempre que solicitada;

b) Autenticar e prover informações de seus respectivos usuários para os provedores de serviços autorizados;

c) Seguir todas as determinações e procedimentos administrativos e operacionais determinados pela Gerência de Serviços da **RNP**;

d) Divulgar e zelar pela ciência e cumprimento da **"Política de Uso da CAFe",** bem como deste **Termo**, junto aos seus usuários cadastrados;

e) Indicar as informações detalhadas (nome completo, função, endereço, e-mail, telefones) do representante, assim como do suplente, que será o ponto de contato com a Gerência de Serviços da **RNP**, atualizando tais indicações sempre que necessárias, ou solicitadas pela **RNP**.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – A disponibilidade e a confiabilidade dos serviços oferecidos na **CAFe** são de responsabilidade exclusiva de seus provedores, assim como acordos e políticas específicas firmadas entre as organizações participantes da **CAFe**, comerciais ou não, encontram-se fora do escopo de tratamento da mesma, estando a **RNP**, portanto, isenta por responder às questões relacionadas a estes aspectos.

5.2 – Quaisquer discordâncias entre as organizações participantes da **CAFe** deverão ser resolvidas entre as mesmas, por meio de seus representantes, ou suplentes.

5.3 – As organizações participantes da **CAFe** estão cientes que o fato de fazer parte da mesma não implica em garantia de acesso a todos os serviços oferecidos pelos respectivos Provedores de Serviços, independente da origem.

5.4 – A **PARTICIPANTE** concorda em ter o seu nome e marca divulgados como integrante da **CAFe** nos diversos tipos de mídias e apresentações.

5.5 – A **PARTICIPANTE**, em virtude do acesso que poderá ter às informações privilegiadas e/ou confidenciais da **RNP**, obriga-se a não permitir o acesso às informações confidenciais a terceiros não credenciados ou devidamente autorizados pela **RNP**.

5.6 – A **PARTICIPANTE** deve zelar para que não haja o uso indevido e inequívoco da marca, do nome, da propriedade ou do propósito da **CAFe** em folhetos ou qualquer outro meio de divulgação institucional, sem a devida referência à **RNP** e respectivo site.

5.7 – As organizações participantes da **CAFe** estão cientes da necessidade de envidar seus melhores esforços para que não haja qualquer espécie de conflito, sendo certo que, neste caso, o mesmo será encaminhado à **RNP**.

E, por estar ciente e de pleno acordo, a **PARTICIPANTE** assina o presente Termo, através de seu representante legal, se comprometendo a zelar pelo seu cumprimento.

Macapá, 13 de fevereiro de 2014.

Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho
Reitor da Fundação Universidade Federal do Amapá